



4891397

00135.214428/2025-79



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa,
Brasília, DF. CEP 70054-906. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº 2/2025

PROCESSO Nº 00135.214428/2025-79

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COM ENCARGOS

O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília/DF, CEP 70054-906, inscrito no CNPJ/MF nº 27.136.980/0001-00, neste ato representado pela Ministra de Estado Macaé Maria Evaristo dos Santos, nomeada por meio do Decreto nº 174-B, de 9 de setembro de 2024, torna público, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e a Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, o presente **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** com encargo, para angariar apoio financeiro de pessoas jurídicas de direito privado para a realização do seminário **“O papel do setor corporativo na promoção da igualdade: caminhos possíveis”**, a ocorrer nos dias **26 e 27 de maio de 2025**, na cidade de São Paulo/SP.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a seleção de pessoas jurídicas de direito privado e/ou pessoa física com devido registro de empreendedor individual para doação com encargo de bens móveis e serviços a serem utilizados na realização do seminário **“O papel do setor corporativo na promoção da igualdade: caminhos possíveis”**, a ocorrer nos dias **26 e 27 de maio de 2025**, na cidade de São Paulo/SP.

igualdade: caminhos possíveis". As doações não poderão envolver valores em dinheiro, mas sim fornecimento direto dos itens detalhados no item 2 deste edital.

2. DOS ITENS PASSÍVEIS DE DOAÇÃO

Serão aceitas doações de bens e serviços, especificadas da seguinte forma:

- a) Decoração e mobiliário;
- b) Produção gráfica e materiais de divulgação;
- c) Produtos institucionais destinados para autoridades e palestrantes;
- d) Audiovisual;
- e) Promoção de atividade cultural; e
- f) Suporte de Bastidores.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As manifestações deverão ser encaminhadas entre os dias 09 de maio e 12 de maio de 2025, exclusivamente por formulário disponibilizado no portal www.gov.br/mdh, conforme instruções lá constantes.

No ato de registro de inscrição, as pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas deverão apresentar toda documentação que comprove a completa aderência da empresa aos critérios de seleção apontados no "*item 5.*" deste edital.

4. DA SELEÇÃO

A análise das manifestações será realizada no dia 13 de maio de 2025, conforme critérios estabelecidos neste edital, sendo vedada a seleção de entidades com histórico de violações de direitos humanos ou que estejam impedidas de contratar com o poder público nos termos da Lei nº 14.133/2021. O resultado das empresas privadas e pessoas jurídicas selecionadas será divulgado no dia 13 de maio de 2025.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão adotados critérios objetivos e subjetivos para a seleção das propostas, conforme disposto no art. 23 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e no art. 16 da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019. Os critérios objetivos observarão os requisitos legalmente estabelecidos, enquanto os critérios subjetivos considerarão as diretrizes institucionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Nesse sentido, fica expressamente vedada a seleção de pessoas jurídicas ou físicas que apresentem histórico de violações de direitos humanos ou que tenham sido objeto de sanções administrativas ou judiciais incompatíveis com os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Ausência de condenações administrativas ou judiciais por violação de direitos humanos;
- c) Doador pessoa física que não seja condenado por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública; e

d) Compatibilidade institucional com os objetivos do evento.

As entidades interessadas deverão declarar formalmente por meio de declaração assinada no ato da inscrição, que atendem integralmente aos critérios elencados neste edital, inclusive no que tange à inexistência de impedimentos relacionados a condenações ou infrações aos direitos humanos e trabalhistas.

6. **6. DO ENCARGO**

Como encargo da doação, será permitida a exposição da logomarca do patrocinador nos materiais institucionais de divulgação do seminário, em local e formato definidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

7. **7. DA FORMALIZAÇÃO**

A doação será formalizada por meio de termo próprio, conforme minutas da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, e registrada na plataforma <https://doacoes.gov.br/>.

8. **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital rege-se pelo disposto no Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que regulamenta os procedimentos de parcerias com a administração pública federal por meio de doações com encargo, e pela Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, que disciplina os instrumentos jurídicos aplicáveis e os procedimentos operacionais correspondentes.

A participação neste procedimento de manifestação de interesse não implica, por parte da Administração Pública, qualquer obrigação de contratação futura, tampouco estabelece vínculo de natureza continuada com os proponentes selecionados.

Quaisquer omissões ou casos não previstos neste edital serão resolvidos com base nas normas supracitadas, nas diretrizes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e, quando necessário, mediante consulta à Consultoria Jurídica junto ao MDHC.

Para mais informações e envio de documentação, contatar: cgdhemp@mdh.gov.br.

Brasília, 8 de maio de 2025.

MACAÉ EVARISTO

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 08/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4891397** e o código CRC **C7F73D37**.

Referência: Processo nº 00135.214428/2025-79

SEI nº 4860636

Criado por [alana.carvalho](#), versão 3 por [alana.carvalho](#) em 08/05/2025 15:14:35.